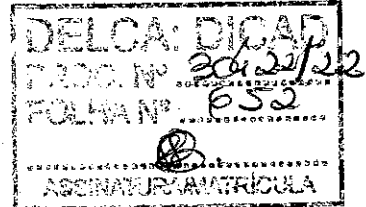


PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS

FOLHA Nº 161

LIVRO Nº D-46

TERMO Nº 48/2023



Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato de Prestação de Serviços, lavrado sob o Termo nº 12/2023, Livro nº D-41, fls. 27/33, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** e **JULIANA SEVIDANES DE ARAUJO**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, sediado na Av. Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.344/0001-43, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Rubens José França Bomtempo, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 05893700-4 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 003.675.607-55, residente nesta cidade, ordenador exclusivo de despesas, conforme disposto no Decreto nº 04 de 23 de dezembro de 2022, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Leiloeira Oficial Sra. JULIANA SEVIDANES DE ARAUJO**, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - **JUCERJA nº 238**, estabelecida na Avenida Treze de Maio, nº 47, sala 606, Centro, Rio de Janeiro/RJ, neste ato denominada **CONTRATADA/ LEILOEIRA**, representada por sua leiloeira, Sra. Juliana Sevidanes de Araujo, brasileira, Leiloeira Pública Oficial, portadora da Carteira de Identidade nº 21891425-7 DIC/RJ e inscrita no CPF sob o nº 121.169.427-56, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o despacho exarado no **Processo Administrativo nº 30422/2022**, assinam o presente aditivo, mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente aditivo é a prorrogação do contrato lavrado sob o Termo nº 12/2023, Livro nº D-41, Fls. 27/33, conforme previsto na cláusula primeira do contrato original; **CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação de serviços, o prazo contratual a vencer em 10/01/2024, ficará prorrogado por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, lavrado no Livro nº D-46, Termo nº 48, Fl. 161; **CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original, que não conflitem com o presente termo de renovação. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme. *****
Petrópolis, 28 de dezembro de 2023.



Contratante **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**

JULIANA
SEVIDANES DE
ARAUJO

Assinado de forma digital por
JULIANA SEVIDANES DE
ARAUJO
Data: 2023.12.28 11:35:54
-03'00'

Contratada/Leiloeira: **JULIANA SEVIDANES DE ARAUJO**